

EDITAL N. 02/2018

Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Santana do Livramento.

O **Diretor Geral do Câmpus Santana do Livramento**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência no primeiro semestre letivo de 2018, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação
- Auxílio moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá preencher o formulário de **CONFIRMAÇÃO** disponível em anexo a este edital e entregar no seguinte período, horário e local:

Período: 26/02/18 a 02/03/18

Horário: Segunda-feira: 9h às 15h

Terça-feira: 15h às 21h

Quarta-feira: 11h às 17h

Quinta-feira: 9h às 15h

Sexta-feira: 9h às 15h

Sala: 424

1.2 Excepcionalmente os estudantes dos cursos binacionais de Controle Ambiental, Logística, Gastronomia e Florestas ministrados na UTU deverão entregar o formulário no seguinte período:

Período: 12/03/2018 a 15/03/2018

Horário: Segunda-feira: 9h às 15h

Terça-feira: 15h às 21h

Quarta-feira: 11h às 17h

Quinta-feira: 9h às 15h

1.3 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.4 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, está em anexo a este Edital, e junto à Assistência Estudantil do câmpus.

2.2 Além do formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária, anexando comprovantes** (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone – e, em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.3 Os estudantes que recebem auxílio transporte deverão entregar o comprovante da compra de passagens.

2.4 Os estudantes dos cursos de Controle Ambiental, Logística, Gastronomia e Florestas também deverão entregar o documento de Constância fornecido pela UTU.

2.5 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.6 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias, se houver. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação, esses serão depositados em envelope a ser lacrado na presença do estudante.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 19/03/2018, no sítio eletrônico do IFSul/Câmpus e nos murais do câmpus.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à assistência estudantil do câmpus.**

4.2 Se for detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los ao Setor **de Assistência Estudantil.**

4.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Assistência Estudantil do Câmpus.

Santana do Livramento, 22 de fevereiro de 2018.

Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

